

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Taça FPFS - 2019

Jogo 1539: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/SEMEL x PALMASNET/PREF.PALMAS

Data/local:**05.10.2019 – Curitiba/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

**1. Sr. MURILO DUARTE DA SILVA**, registro 317760, camisa 18, atleta da equipe SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / SEMEL, expulso diretamente da partida aos 39'15", por chutar seu adversário por trás, na altura do joelho esquerdo, na disputa da bola.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254, § 1º, II, do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.



**DÊNIS E. BLANKENBURG ALMADA**  
Procurador de Justiça Desportiva